

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico a Aquisição do Sistema de Ensino NAME para atender as demandas dos alunos da Educação Infantil do Município de Porto Franco-MA, para o ano letivo de 2024, conforme quantitativos e especificações abaixo discriminados.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição do Sistema de Ensino NAME, se pauta na necessidade de assegurar praticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambientes individuais e coletivos, vale ressaltar que sua importância se dá por ser um material facilitador da aprendizagem e que age como suporte à prática pedagógica, estimulando a aprendizagem dos estudantes e, com a intervenção do professor, promove o aprendizado lúdico.

2.2. É de fundamental importância, pois promove ainda o respeito ao aluno como sujeito histórico e de direitos, que nas interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam, constroem sua identidade pessoal e coletiva, brincam, imaginam, fantasiam, desejam, aprendem, observam e experimentam. E assim sendo, promove oportunidades educacionais focadas nos direitos de aprendizagem das crianças.

3. DAS QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS LIVROS DIDÁTICOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VL. UNIT.	VL. COLEÇÃO	VL. TOTAL
01	Coleção de livros didáticos para o Infantil 3 (3 anos), sendo 2 livros, 1 por semestre, conforme proposta em anexo.	383	239,52	479,04	183.472,32
02	Coleção de livros didáticos para o Infantil 4 (4 anos), sendo 4 livros, 1 por bimestre, conforme proposta em anexo.	379	239,52	479,04	181.556,16
03	Coleção de livros didáticos para o Infantil 5 (5 anos), sendo 4 livros, 1 por bimestre, conforme proposta em anexo.	401	239,52	479,04	192.095,04
VALOR TOTAL					557.123,52

4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

4.1 A Aquisição do Sistema de Ensino, está amparada no que preceitua o Artigo 74 inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

5.1 A empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita sob o CNPJ: 75.104.422/0008-82, está autorizada, com exclusividade a comercializar os livros didáticos sugeridos, conforme atestado de Exclusividade para Editora – ISBN, emitidos pela SNEL (Sindicato Nacional dos Editores de Livros), preenchendo assim, o requisito exigido no Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Fica a empresa Contratada responsável pela entrega dos Livros Didáticos diretamente da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Benedito Leite, s/n, Centro, Porto Franco/MA, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, emitido pela Contratante.

7. PRAZO DE ENTREGA:

7.1. A entrega dos materiais será efetuada em até 30 dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento autorizando a execução do Contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Educação nomeará um servidor, o qual será responsável para exercer as atividades de Fiscalização do Contrato, e este fará o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto;

8.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 Não havendo atendimento à solicitação feita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas;

8.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo VI da Lei nº 14.133/21.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Fornecer os materiais, nas quantidades e especificações constantes da Proposta de Preços apresentada, conforme solicitação;

9.2 Disponibilizar-se os matérias imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento autorização de compra nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;

9.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

9.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

9.6 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

9.7 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

9.8 Implementar de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades da CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

9.9 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

9.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Compete à Contratante:

10.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;

10.1.2 Acompanhar e fiscalizar, a execução do objeto;

10.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

10.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

10.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/21;

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS:

11.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

11.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

11.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

11.2.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

11.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento do Sistema de ensino será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo, além da discriminação dos produtos efetivamente entregues, mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento, Solicitação de Pagamento e do recibo, contendo a referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

12.2 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;

13. VIGÊNCIA:

13.1 O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 meses conforme prevê o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:



14.1 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Porto Franco/MA, 21 de fevereiro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

JUDITE FIGUEIREDO BARROS
Matrícula: 66007-1

LEIDYANNE BARBOSA DE OLIVEIRA
Matrícula: 95913-1



APROVO o presente Termo de Referência, em todos os seus termos:

Porto Franco/MA, 21 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nalva Veras da Silva Morais – Ordenadora de Despesas

